

未能及時利用該土地，甚或將其出售，故請求將上指條款所訂、有關證明已利用土地的期限延長五年。

四、經分析有關申請後，土地工務運輸局已批准申請。理由是從城市化角度出發，將該已售出的地段歸還澳門特別行政區，事實上是無利益可言的，因為該土地面積細小，不能作單獨利用。而為履行為該地點訂定的街道準線，上指土地必需納入申請人的土地中。

五、為此，案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零二年二月二十一日舉行會議，對批准申請發出贊同意見。為完善在財政局訂立公證書的手續，延長有關證明土地已被利用的期限將成為合同之附錄標的。

六、土地委員會的意見書於二零零二年三月一日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零二年二月二十七日的贊同意見書上。

基此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、批准將經第2/SATOP/99號批示批准之買賣合同所載、用以證明土地已被利用的期限延長五年。

二、本批示即時生效。

二零零二年七月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 69/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Luís Sá Machado 建築師簽訂提供製訂「消防局南灣湖分站」圖則的服務合同。

二零零二年七月三十一日

運輸工務司司長 歐文龍

possível proceder em tempo oportuno ao aproveitamento do terreno, ou à sua venda, devido à crise do sector imobiliário aliada às dificuldades financeiras conjunturais que atravessa.

4. O pedido foi analisado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que se pronunciou favoravelmente, atendendo ao facto de não haver interesse, do ponto de vista urbanístico, na reversão à Região Administrativa Especial de Macau da parcela vendida, cuja reduzida dimensão, não permitindo o seu aproveitamento autónomo, obriga a que a mesma seja incluída na parcela contígua, da propriedade da requerente, para cumprimento dos alinhamentos definidos para o local.

5. Nestas circunstâncias, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 21 de Fevereiro de 2002, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, devendo a prorrogação do prazo relativo à prova do aproveitamento do terreno ser objecto de um aditamento ao contrato, a formalizar por escritura a celebrar na Direcção dos Serviços de Finanças.

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 1 de Março de 2002, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 2002.

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada a prorrogação, por cinco anos, do prazo relativo à prova do aproveitamento a que se refere o contrato de compra e venda autorizado pelo Despacho n.º 2/SATOP/99.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26 de Julho de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 69/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços para a elaboração dos Projectos de «Posto Operacional de Bombeiros junto ao Lago Nam Van», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o arquitecto Luís Sá Machado.

31 de Julho de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.